



Publicado no Diário
de Foz de Iguaçu
em 11/12/19

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2019

“Dispõe sobre autorização para atualização do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências”

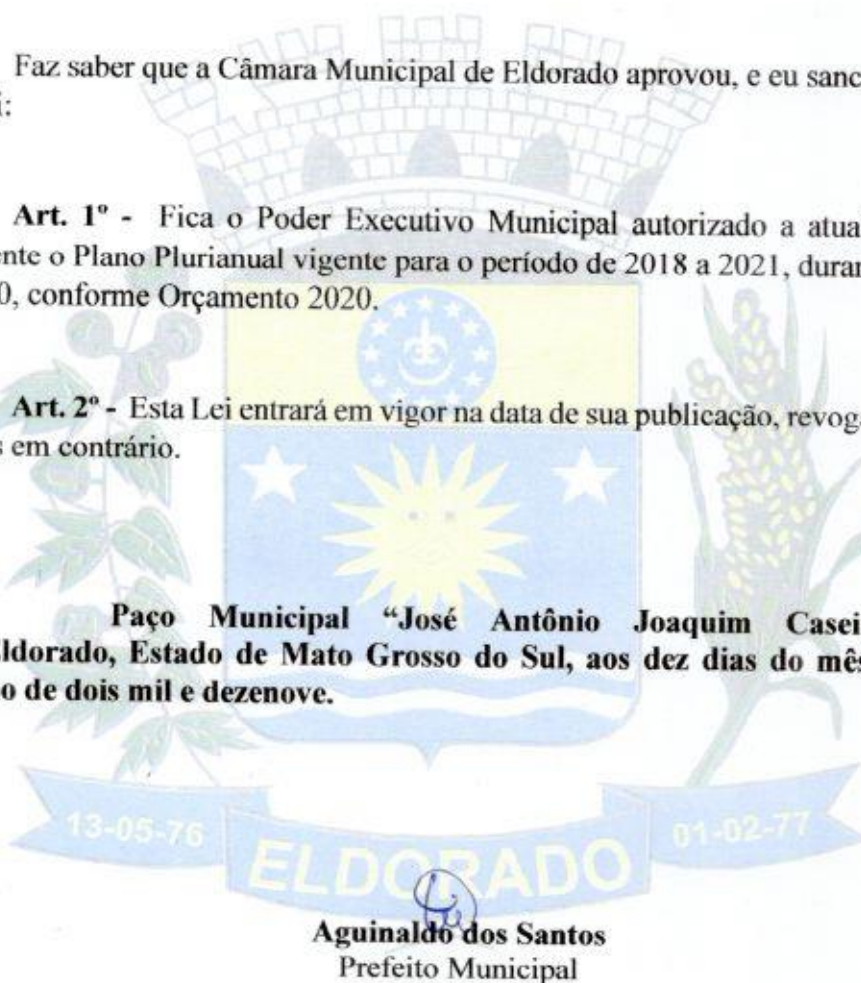
O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, durante o exercício 2020, conforme Orçamento 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.**



Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal